



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.764

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 27/2022 - SGG de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202218037001245,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jalda Claudino**, CPF: 242.385.541-91, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para responder pela Gerência de Assessoramento Estratégico desta Pasta, nos períodos de 25/04/2022 a 13/05/2022, durante as férias regulamentares da titular, **Evelyn de Castro Cruvinel**, CPF: 017.412.851-78, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2022, estando em conformidade com o Art. 147, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 291787

Secretaria de Estado da Administração

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em razão do trânsito em julgado Mandado de Segurança nº 5160070-79.2020.8.09.0000, torna pública a exclusão da condição *sub judice* do candidato PAULO FRANÇA DE SOUSA, inscrição nº 0249132475, passando este à condição regular no concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP).

Gabinete do Secretário do Estado da Administração, aos 22 dias do mês de março de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado de Administração

Protocolo 291785

Portaria Intersecretarial nº 002/2022 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem o art. 40 da Constituição Estadual e com fundamentos nos incisos I e III, do art. 56 da Lei 20.491/2019, c/c art. 218 da Lei 20.756/2020;

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe conferem o art. 40 da Constituição Estadual e com fundamentos nos incisos I e III, do art. 56 da Lei 20.491/2019 e § 1º, inciso I, do art. 191 da Lei 20.756/2020, c/c inciso X, do art. 3º e inciso VI, do art. 4º do Decreto 9.572/2019; O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe conferem o inciso I, do art. 19 da Lei 16.901/2010 e o inciso IV, do art. 63 do Decreto 9.690/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - SEAD, para SUBSTITUIR o membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Alexandre Augusto da Costa Câmara, inscrito no CPF nº 119.835.628-66, Delegado de Polícia de Classe Especial, pelo servidor Francisco Lipari Filho, Delegado de Polícia, inscrito no CPF nº 318.652.618-31, para atuação no processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 605/2017, autos SEI nº 201700005014726, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, visando a apuração da prática de suposta transgressão disciplinar descrita na portaria inaugural, mantendo-se os demais membros inalterados.

Art. 2º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações, bem como adotará todas as medidas necessárias à instrução processual, conforme autorizado no § 1º, do art. 222 da Lei 20.756/2020, e Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - SEAD.

Art. 3º A Comissão Especial designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado da Administração, localizada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Central, Goiânia - GO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e mantendo as que lhe são compatíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete de Secretário do Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração
HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ALEXANDRE PINTO LOURENÇO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 291847

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 88, de 22 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a comissão gestora designada pela Portaria nº 49, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.739, de 15 de